



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023. De 04 de agosto de 2023.

APROVADO
Em 05/08/2023

Dispõe sobre a aprovação das Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Talismã - TO, referentes ao exercício de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Talismã - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário aprova e ele nos termos do artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o artigo 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam por este Decreto Legislativo, APROVADAS as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Talismã Estado do Tocantins, prestadas pelo senhor, Diogo Borges de Araújo Costa, Prefeito Municipal, alusivas ao exercício de 2019.

Art. 2º- Encaminhem-se cópias do presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado, à Prefeitura Municipal de Talismã e interessados para cumprimento do princípio constitucional da publicidade dos atos públicos.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

Itamar Araújo de Menezes
Presidente - Relator

Severino B. dos Reis
Vice-Presidente

José F. dos Santos
Membro

Justificativa da Proposição

Apresentamos como justificativa para a presente proposição o Parecer Prévio emitido pela Egrégia Corte de Contas do Estado recomendando a aprovação das contas em pauta, e o exame do processo de prestação das ditas contas, realizados por esta comissão.

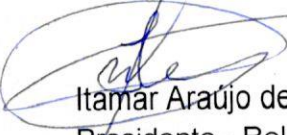


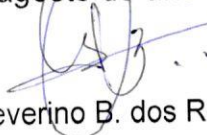
ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

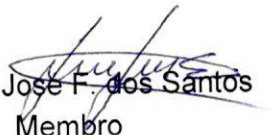
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Talismã, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.


Itamar Araújo de Menezes
Presidente - Relator


Severino B. dos Reis
Vice-Presidente


José F. dos Santos
Membro

